

GABINETE

PORTARIA Nº 186, de 17 de agosto de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Tese;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia – DASPAM, aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Tese do trabalho do (a) discente **Izi Caterini Paiva Alves Martinelli dos Santos**, matrícula DASPAM202202, intitulado **“Diálogos com a medicina indígena: uma estratégia decolonial”** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia – DASPAM do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. Júlio Cesar Schweickardt (ILMD/FIOCRUZ)	Membro Titular (Presidente)
Dr. Alcindo Antônio Ferla (UFRGS)	Membro Titular
Dr. ^a Sâmia Feitosa Miguez (UEA)	Membro Titular
Dr. João Paulo Lima Barreto (UFAM)	Membro Titular
Dr. Breno de Oliveira Ferreira (UFAM)	Membro Titular
Dr. ^a Fabiana Mânica Martins (UFAM)	Membro Suplente

Dr.^a Thalita Renata Oliveira das Neves Guedes
(SEMSA)

Membro Suplente

Art. 2º ESTABELECE a hora, a data e o local de defesa às **10h00 (Manaus) do dia 04 de setembro de 2026**, de forma síncrona remota, via plataforma de videoconferência RNP.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 17/08/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6564705** e o código CRC **DB0C3E9F**.